



LEI MUNICIPAL Nº: 710/2009

DATA: 09 DE DEZEMBRO DE 2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAPROPRIAR, TRANSFERINDO COMPULSORIAMENTE PARA O SEU PATRIMÔNIO UM TERRENO DE POSSE DE ANTONIO RODRIGUES DE QUADROS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E OUTROS PRÉDIOS PÚBLICOS, E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Grão Mogol aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei, de conformidade com o Decreto-Lei 3.365 de 12,06,41 e ainda Decreto Municipal nº. 031/2009 de 25.11.2009.

ART. 1º: Fica o Poder Executivo municipal autorizado a desapropriar transferindo compulsoriamente para o seu patrimônio, mediante justa indenização o lote terreno nº. 312, quadra nº. 02 de propriedade de Antonio Rodrigues de Quadros, localizado na Av. Domingos de Arruda, Bairro Bom Gosto, nesta cidade de Grão Mogol, com área total de 1.500,00 m² (um mil e quinhentos metros quadrados), com as seguintes limitações e confrontações: “Pela frente, com a Avenida Domingos de Arruda numa extensão de 35,00 metros; pelos fundos com a Rua Geraldo Rodrigues da Silva numa extensão de 35,00 metros; pelo lado direito com os lotes nº. 194 e 324 numa extensão de 50,00 metros e pelo lado esquerdo com a Rua Abner Martins numa extensão de 50,00 metros.”

PARAGRAFO ÚNICO: O bem destina – se a construção de uma Unidade Básica de Saúde e outros prédios públicos.

ART. 2º: Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder ao pagamento de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) diretamente ao desapropriado mediante pagamento administrativo ou judicial, que servirá de indenização.

ART. 3º: Para fazer face as despesas decorrentes da execução desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a usar dotações orçamentárias próprias, abrir créditos especiais e/ou suplementares.

ART. 4º: Revogam-se as disposições em contrario.

ART. 5º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol – MG, 09 de dezembro de 2009.

SANCIONO A PRESENTE LEI

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

DECRETO No. 031/2009

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA UM TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E OUTROS PRÉDIOS PÚBLICOS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol (MG), no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo, de acordo com o art. 90, e parágrafos da Lei Orgânica Municipal e ainda de conformidade com o Decreto Lei No 3.365 de 21.06.2009,

CONSIDERANDO a urgente necessidade de um terreno para integrar para a construção de uma Unidade Básica de Saúde e outros prédios públicos, para atendimento dos moradores do Município de Grão Mogol.

DECRETA:

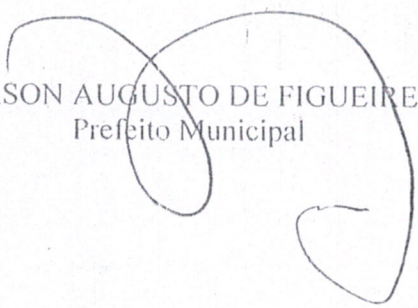
Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública o lote terreno No. 312, quadra nº. 02 de Posse de Antônio Rodrigues de Quadros, localizado na Avenida Domingos de Arruda, s/n, Bairro Bom Gosto, nesta cidade de Grão Mogol, com área total de 1.500,00 m² (Um mil e quinhentos metros quadrados), com as seguintes limitações e confrontações: "Pela frente, com a Av. Domingos de Arruda numa extensão de 35,00 metros; pelos fundos com a Rua Geraldo Rodrigues da Silva numa extensão de 35,00 metros; pelo lado direito com os Lotes nº. 194 e 324 numa extensão de 50,00 metros e pelo lado esquerdo com a Rua Abner Martins numa extensão de 50,00 metros."

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol, 25 de novembro de 2009

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal



MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA A SER NEGOCIADA PELA PREFEITURA (Para utilidade pública)

PROPRIEDADE: Posse do Sr. Antônio Rodrigues de Quadros

ÁREA: 1.500,00 m²

PERIMETRO: 170,00m

LUGAR: Avenida Domingos de Arruda Lote n.º 312 quadra n.º 02

MUNICÍPIO: Grão Mogol

DESCRIÇÃO

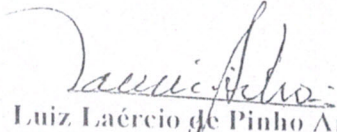
FRENTE: Avenida Domingos de Arruda - Extensão: 35,00 metros;

LADO DIREITO: Lotes n.º. 194 e 324 - Extensão: 50,00 metros;

LADO ESQUERDO: Rua Abner Martins- Extensão: 50,00 metros;

FUNDOS: Rua Geraldo Rodrigues da Silva.- Extensão: 35,00 metros;

Grão Mogol, 23 de Novembro 2009


Luiz Laércio de Pinho Andrade
Agrimensor CREA: n.º.2104/TD
ART: 50981609



LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis de Interesse do Município de Grão Mogol, constituída através da Portaria No. 067/2005 de 01/12/2005, em atendimento a pedido da Administração Municipal, e em atendimento ao mercado imobiliário local, avalia em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), o lote terreno No. 312, quadra nº. 02 de posse de Antonio Rodrigues de Quadros localizado na Avenida Domingos de Arruda, Bairro Bom Gosto, nesta cidade de Grão Mogol, com área total de 1.500,00 m² (Um mil e quinhentos metros quadrados), com as seguintes limitações e confrontações: “ Pela frente, com a Avenida Domingos de Arruda numa extensão de 35,00 metros; pelos fundos com a Rua Geraldo Rodrigues da Silva numa extensão de 35,00 metros; pelo lado direito com os Lotes nº. 194 e 324 numa extensão de 50,00 metros e pelo lado esquerdo com a Rua, Abner Martins numa extensão de 50,00 metros.”

Grão Mogol(MG), 25 de novembro de 2009

JOSE MARIA DOS SANTOS
Presidente

MÁRCIA CRISTINA C. AMARAL
Membro

VALDIVINO FERREIRA DE SOUZA
Membro

48

Ginásio Poliesportivo

L01
Nº1076

Avenida Domingos de Arruda

L73 Nº1083

L109 Nº06

L37 Nº1095

L121 Nº18

L25 Nº1107

L133 Nº30

L13 Nº1119

L45 Nº42

L01 Nº1131

L157 Nº54

L229 Nº1143

L193 Nº66

01

L74 Nº07

L37 Nº19

L25 Nº31

L13 Nº43

L01 Nº55

L230 Nº67

04

RUA ABNER MARTINS

ÁREA PRETENDIDA

Nº 1192

Avenida Domingos de Arruda

L312 50,00m

UTILIDADE PÚBLICA

35,00m

50,00m

L324

Nº1171 L194

Nº1207 L182

Nº1219 L170

Nº1231 L158

Nº1243 L146

Nº1255 L134

Nº1267 L122

Nº130 L336

Nº142 L348

Nº154 L360

Nº166 L372

Nº178 L384

02

RUA GERALDO EUSTAQUIO DA SILVA

L169

Nº95 L133

Nº107 L121

Nº119 L100

Nº143 L85

Nº155 L73

Nº167 L61

Nº179

03

N.V.

Entrada Clube
Nº 1092

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL - MINAS GERAIS

RUA : AVENIDA DOMINGOS DE ARRUDA BAIRRO BANDEIRANTES

LOTE : 312

QUADRA : 02

POSSE DO SR. ANTÔNIO RODRIGUES DE QUADROS

ÁREA PRETENDIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL

PARA UTILIDADE PÚBLICA

ÁREA : 1.500,00 m²

ESCALA : APROX. 1:1.600

DATA : JUNHO DE 2.008

PREFEITO: JEFERSON AUGUSTO DE FIGUEIRÊDO
PREFEITO MUNICIPAL

R.T. : LUIZ LAERCIO DE PINHO ANDRADE
AGRIMENSOR C.R.E.A. Nº 2104/TD